



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**



EDITAL

Nº 145/2023

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, 23 de dezembro, que pela **deliberação nº 139/2023-CMS, tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio**, que aprovou o **Preçário para 2023. 1.ª Alteração**, o qual entra em vigor dia 1 de junho de 2023:

PREÇÁRIO 2023 – 1ª Alteração

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 3º

Impressões

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,71 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,13 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,17 €
5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores,	
6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:	
I. Para instituições públicas ou privadas	
i. Formato 10X15	4,67 €
ii. Formato 15X20	6,53 €
iii. Formato 20X30	9,33 €
II. Para particulares	



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



i. Formato 10X15	2,33 €
ii. Formato 15X20	3,27 €
iii. Formato 20X30	4,67 €
III. Para estudantes	
i. Formato 10X15	0,94 €
ii. Formato 15X20	1,87 €
iii. Formato 20X30	2,80 €
IV. Para público de eventos municipais	
i. Formato 10X15	0,42 €
ii. Formato 15X20	0,73 €
iii. Formato 20X30	0,88 €

ARTIGO 17º

Expedição de Correspondência

1 - Nacional

Correio Normal Nacional (até 20 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



Correio Azul Nacional (até 20 g)

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Azul Nacional (mais de 500 g)

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão

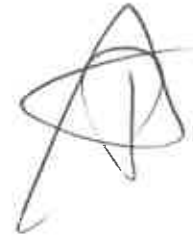
Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT

Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão

Conforme
Tarifário em
vigor dos
CTT



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



2 - Internacional (Europa)

Correio Normal Internacional (até 20 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Azul Internacional (até 20 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	Conforme Tarifário em vigor dos CTT
Correio Azul Internacional - Outros Destinos	Conforme Tarifário em vigor dos CTT



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



Envio de correspondência por e-mail

Gratuita

Capítulo III – Atividades náuticas

ARTIGO 26º

Náutica de recreio

1 – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária Visita logística Máx. 4h	Diária
I	Até 4,50	3,66 €	6,50 €
II	4,51-6,00		8,13 €
III	6,01-8,00	5,69 €	8,94 €
IV	8,01-10,00		12,20 €
V	10,01-12,00	7,32 €	14,63 €
VI	12,01-15,00		17,89 €
VII	15,01-20,00	8,94 €	22,76 €
VIII	≥ 20,01		31,71 €

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Diária
I	Até 4,50	3,25 €
II	4,51-6,00	3,25 €
III	6,01-8,00	6,50 €
IV	8,01-10,00	8,13 €
V	10,01-12,00	8,94 €
VI	12,01-15,00	9,76 €



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

VII	15,01-20,00	11,38 €
VIII	≥ 20,01	12,20 €

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Semestral	Anual
		Época Alta	Época Baixa		
I	Até 4,50				
II	4,51-6,00	36,59 €	24,39 €	138,21 €	273,17 €
III	6,01-8,00	73,98 €	61,79 €	317,07 €	598,37 €
IV	8,01-10,00	85,37 €	73,98 €	373,91 €	706,50 €
V	10,01-12,00	110,57 €	97,56 €	487,80 €	924,39 €
VI	12,01-15,00	121,95 €	108,13 €	544,72 €	1034,15 €
VII	15,01-20,00	145,53 €	134,15 €	658,54 €	1255,28 €
VIII	≥ 20,01	182,11 €	169,11 €	829,27 €	1580,49 €

3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	7,32 €	62,60 €
II	4,51-6,00	8,13 €	74,80 €
III	6,01-8,00	11,38 €	107,32 €
IV	8,01-10,00	15,45 €	155,28 €
V	10,01-12,00	18,70 €	191,06 €
VI	12,01-15,00	23,58 €	229,27 €
VII	15,01-20,00	30,89 €	305,69 €
VIII	≥ 20,01	39,84 €	401,63 €

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês

9,06 €

5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano

72,32 €



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês	4,52 €
7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	40,70 €
8 - Balneários – por utilizador e banho	1,63 €
9 – Balneários – pacote de 5 utilizações	6,50 €
10 - Lavandaria – por cada utilização	3,25 €
11 – Lavandaria – pacote de 5 utilizações	13,01 €
12 – Serviço de Vai e Vem	Gratuito

NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respetiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

3 – Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas \geq a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinheiro.

4 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

5 – Os pacotes de utilização de balneários e lavandaria, é de uso exclusivo dos utilizadores com autorizações de amarração em fundeadouro e de acostagem e têm uma validade de 12 meses consecutivos.

Aos valores acima aplica-se o desconto de 20% a embarcações com meios de propulsão elétricos e a embarcações que privilegiem a propulsão por meios tradicionais (vela) desde que conformados e inscritos no livro de registos da Marinha do Tejo.

Notas:

Cada utilizador usufrui de um serviço de vai e vem gratuito por dia

A acostagens em cais, superiores a 4 horas, é aplicado o valor referente à diária

Capítulo VI – Concessão de Espaços do Domínio Municipal para Fins Agrícolas

ARTIGO 45º

Concessão

1 – O valor da concessão de talhões para a atividade agrícola será em função da tipologia de horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, artigo 18º do Regulamento de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

a) Concessão de talhões de cultivo na tipologia Horta Recreativa, por m² **0,86 €**

b) Concessão de talhões de cultivo na tipologia Horta Social, é calculado por talhão e de acordo com a fórmula:



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

VT = 10%(RF-D)/N

11,38 €

(Custo mínimo por talhão)

2 - "Taxa de Manutenção do Furo Artesiano", cujo valor deverá considerar em exclusivo o 1º escalão da tarifa variável da água, com um desconto de 0,75%, por m2 (Esta taxa aplica-se apenas quando a água para rega não é fornecida através da rede pública)

Custo

0,09 €

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 60º

Isenção e reduções

1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.

2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 7º (Informação Geográfica) e 10º (Cartografia 1:10000) e de 100% nos espetáculos culturais promovidos pela Câmara Municipal do Seixal, mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.

3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.

4 – O preço por folha para a informação raster/análogica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.

5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro

6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 12º (Publicações diversas) e 15º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.

7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam ainda de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas) e 33º (Complexo Municipal de atletismo Carla Sacramento - atividades desportivas em pista ou relvado).

8 – Os jovens até aos 25 anos (inclusive), os reformados, os funcionários das autarquias locais e os munícipes têm uma redução de 50% sobre os preços praticados nos artigos 19º (Auditório municipal) e 22º (Cinema S. Vicente).

ARTIGO 61º

Publicidade em equipamentos desportivos

1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.

2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.

5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.

6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.

7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.

8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.

9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.

10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 23 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva